



# GOVERNO DA PARAÍBA

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### Pregão Presencial - Compras

PROCESSO Nº 22.208.000079.2013

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação da aquisição de material de expediente, para atender às necessidades do SEE/Fundação centro integrado de apoio ao portador de deficiência, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde
1	45639	GRAMPEADOR metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m <sup>2</sup> , dimensões (200 x 60 x 50) mm, fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	10
		PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , medindo ( 160 x 110 x 80 )mm, em ferro fundido, pintura			

2	45644	eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal Norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	10
3	45622	APONTADOR de lápis manual, portátil, 1(uma) entrada, em material plástico rígido, sem depósito. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	20
4	45566	BORRACHA escolar (azul/vermelha), atóxica, medindo aproximadamente(52 mm de comprimento, 18 mm de largura e 7,0 mm de espessura). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	25
5	11222	CAIXA arquivo morto, em polionda, sintética, medindo 380 comp x 175 larg x 290 alt mm. Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	25
6	45258	CANETA esferográfica, escrita média, em cor, tampa da mesma cor da tinta, sextavado, medindo 14 cm, ponta de latão não rosqueável, e esfera de tungstênio, com selo do inmetro, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0158/2012	Cx	Único	5
7	45632	CANETA marca texto, fluorescente, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	50
8	45669	CLIPS para papel número 2/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0158/2012	Cx	Único	25
9	45673	CLIPS para papel número 4/0, em aço niquelado, conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem com 100 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0158/2012	Cx	Único	25
10	45398	PAPEL alcalino, alta alvura, formato A-4, medindo (210 x 297) mm, gramatura 75 g/m2, embalagem com 500 (quinhentas) folhas, em material impermeável, contra umidade. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0158/2012	Resma	Único	25
11	73582	LÁPIS marcador permanente para escrita em tubos plásticos, de vinil e vidros.	Un	Único	10
12	45004	COLA líquida, branca, plástica, com bico econômico, peso líquido 90 gramas, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato.	Un	Único	10

12	45951	Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	10
13	52519	PAPEL 40KG, medindo (0,66 x 0,96)cm.	Fl	Único	120
14	45765	PASTA arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, medindo 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	25
15	45738	GRAMPO, cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/06, embalagem com 5000 (cinco mil) unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0158/2012	Cx	Único	25
16	45752	LÁPIS grafite número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, medindo 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	250

//

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Esta aquisição viabiliza a estruturação e fortalecimento dos 05 Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência em nosso estado, através de convenio do SICONV nº 775425/2012 FUNAD/SDH ,pelo setor de capacitação de recursos humanos.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua Orestes Lisboa s/n, Conjunto Pedro Gondim, João Pessoa PB., no horário das Para almoxarifado(08:00-11:30 hs/ 13:30-17:00 hs) , em remessa UNICA, no prazo não superior a 30 (trinta dias) dias, contados a partir por Nota de Empenho ou por contrato.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15(quinze dias da notificação.) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30 dias(TRINTA DIAS) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze dias da notificação.) dias, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem

subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa dias) dias, a partir da data da assinatura do contrato, ou da data da retirada da Nota de Empenho, e deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

Rua Orestes Lisboa s/n ,Conjunto Pedro Gondim, João Pessoa PB., João Pessoa , onze de março de dois mil e treze.

Sérgio Henrique do Nascimento  
Chefe de Compras  
0967-9

Aprovo, em onze de março de dois mil e treze.

Simone Jordão Almeida  
Presidente

Documento gerado através do registro n: 714E38456911124203257B2B00466153  
[Link para uso Interno](#)